

Política Privacidade dados - Corretor de Seguros

Considerando que no âmbito do procedimento por Concurso Público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada a prestação de serviços de Consultoria e Gestão de Riscos e Seguros, à SABSEG – Corretores de Seguros, S.A., informa-se o seguinte:

A execução da referida prestação de serviços, teve início no dia 17 de abril de 2021, e vigorará pelo período inicial de 12 meses, renovada automaticamente por mais dois períodos iguais e sucessivos, salvo se for expressamente denunciado, por qualquer das partes.

Com o início da execução da prestação de serviços, a SABSEG – Corretores de Seguros, S.A., assumiu a posição de corretor de seguros do Município de Odivelas, em regime de exclusividade.

A SABSEG – Corretores de Seguros. S.,A., no âmbito da execução da mencionada prestação de serviço e respetiva Política de Privacidade e Proteção de Dados, obrigou-se a:

- Assumir a posição de Responsável pelo Tratamento de Dados, de acordo com o artigo 24.º do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), e comprovar que as atividades de tratamento são efetuadas em conformidade com o RGPD e Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, incluindo a eficácia das medidas, que deverão ter em conta a natureza, o âmbito, o contexto e as finalidades do tratamento dos dados, bem como o risco que possa implicar para os direitos e liberdades das pessoas singulares;

- A adotar todas as medidas de segurança do tratamento, no âmbito do artigo 32.º do RGPD, designadamente, a utilização de palavras passe com um mínimo de 8 (oito) caracteres alfanuméricos, software de antivírus, salvaguarda dos dados com backups regulares, anonimização dos dados, controlo e limitação no acesso às instalações e aos dados físicos e digitais;

- À semelhança do Município de Odivelas, a igualmente, ter capacidade de cumprimento do princípio da minimização dos dados e da proporcionalidade, de acordo com a natureza, contexto e finalidade do tratamento dos dados, conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 5º do RGPD, através da qual deverão ser asseguradas as competentes medidas técnicas e organizativas nos termos do n.º 2 do artigo 25.º do RGPD (Privacy by default).

- Nos termos e para efeitos da alínea t) do n.º 1 do artigo 24.º do Anexo à Lei n.º 7/2019, de 16 de janeiro, definir uma política de tratamento, cujos princípios de funcionamento sejam consignados em

documento escrito, garantindo o tratamento equitativo e adequado dos dados pessoais dos titulares singulares e suas reclamações.

- Entregar a sua Política de Privacidade de Dados para publicitação na página oficial e intranet do Município de Odivelas, para conhecimento dos titulares singulares, disponibilizando assim, para consulta o seguinte endereço <https://sabseg.com/pt/politica-de-privacidade>

